

# REGULAMENTO DESAFIO DE ACESSO À JUSTIÇA

## INSTITUTO MATTOS FILHO

### 1. APRESENTAÇÃO GERAL

Os sócios do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados fundaram em fevereiro de 2018 o **Instituto Mattos Filho**, que tem como missão “promover o Direito e fortalecer o acesso à Justiça para uma sociedade livre, diversa e democrática”. Com o respaldo do pioneirismo do escritório no exercício da advocacia *pro bono*, na promoção dos Direitos Humanos, bem como nas ações de responsabilidade social, o Instituto lança o **Desafio de Acesso à Justiça** – Instituto Mattos Filho, sendo esta sua primeira iniciativa de ampla visibilidade voltada ao alcance de sua missão e ao seu posicionamento como um importante agente de transformação social nesta temática.

Por “acesso à Justiça”, vale dizer, entende-se um conceito amplo, que inclua o acesso ao Poder Judiciário e ao devido processo legal, mas considere, sobretudo, o contexto social de desigualdade no acesso a direitos, primordialmente aos Direitos Humanos. O conceito perpassa, assim, a busca pela efetividade dos direitos previstos na Constituição Federal por meio das vias judiciais ou das formas alternativas de solução de conflitos. Compreende, também, o desenvolvimento de políticas públicas participativas e democráticas e a educação em direitos.

#### 1.1 OBJETIVOS

O objetivo principal deste Desafio é **reconhecer, premiar e incentivar iniciativas de acesso à Justiça no Brasil**, viabilizando assim o fortalecimento da cidadania, da democracia e dos Direitos Humanos.

Busca-se, também, **mapear iniciativas e conectar pessoas e organizações** que atuam pela ampliação do acesso à Justiça e, conseqüentemente, pela real efetivação dos Direitos Humanos dos grupos de maior vulnerabilidade e risco no contexto social brasileiro.

Dessa forma, o Instituto Mattos Filho espera, com este Desafio, estimular o impacto social coletivo, expandindo o campo do investimento social privado de modo a ampliar o número de iniciativas que estão fazendo a diferença, com boas práticas de governança, transparência e participação social.

#### 1.2 CONTEXTO E PRESSUPOSTOS

Fundado em 1992, o Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados é hoje considerado um dos mais renomados escritórios de advocacia do Brasil, tendo recebido inúmeros prêmios por sua atuação em diferentes áreas do Direito. Ademais, vem sendo internacionalmente reconhecido por sua área de responsabilidade social, em especial pela prestação de serviços jurídicos gratuitos.

A criação do Instituto Mattos Filho visa à retribuição à sociedade de parte do que os sócios e o próprio escritório conquistaram nos últimos 26 anos. Para o alcance de sua missão, o Instituto busca atingir três resultados estratégicos, quais sejam:

- 1) Uma sociedade civil fortalecida em sua capacidade de oferecer acesso à Justiça para populações com direitos violados;
- 2) O universo do Direito mais inclusivo com a diversificação do perfil de seus profissionais;

3) Estudantes e profissionais do Direito com maior capacidade para trabalhar com cidadania, acesso à Justiça e Direitos Humanos.

A necessidade de fortalecimento da democracia e dos Direitos Humanos é o que move a realização do primeiro **Desafio de Acesso à Justiça**. Dessa forma, o Instituto Mattos Filho contribui para maior efetivação de políticas públicas bem como o incentivo e a promoção desta temática prioritária para o Brasil.

## **2. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O Instituto desenhou um processo de seleção baseado em uma multiplicidade de elementos avaliativos considerando a complexidade deste tema: princípios e valores, pressupostos, perfil das iniciativas, critérios de elegibilidade e critérios de avaliação. É da composição e curadoria desses conceitos norteadores que se chegarão aos vencedores deste desafio.

### **2.1 PRINCÍPIOS E VALORES**

Em consonância com os fundamentos do Instituto Mattos Filho, o Desafio terá como pilar o seguinte grupo de princípios:

- Justiça Social
- Respeito aos Direitos Humanos
- Cidadania
- Democracia
- Equidade
- Inovação e empreendedorismo
- Liberdade
- Colaboração
- Autonomia e independência

### **2.2 PERFIL DAS INICIATIVAS E ELEGIBILIDADE**

O Desafio premiará iniciativas relevantes, inovadoras e paradigmáticas de acesso à Justiça, em seu sentido amplo, desenvolvidas por pessoas físicas, organizações ou coletivos, sejam institucionalizados ou não.

Ressalte-se que em todas as fases desta chamada será valorizado o trabalho em rede e a diversidade<sup>1</sup> temática desde que em consonância com o conceito de acesso à Justiça apresentado acima, bem como com os princípios, valores e critérios deste Desafio.

A vulnerabilidade socioeconômica - tanto dos representantes da iniciativa inscrita, como das pessoas impactadas por ela - também será levada em consideração.

Será considerado no processo de avaliação o grau de contribuição deste Desafio para a iniciativa proposta no tocante à relevância dos recursos oferecidos em proporção com a viabilidade de execução e de impacto social.

---

<sup>1</sup> Tais como de gênero, racial, geracional, LGBTQ+, inclusão, entre outras

Para participar, a iniciativa deve estar minimamente estruturada, com plano de ação e/ou planejamento definido, e seus proponentes capacitados para a execução da proposta. A comprovação pode ser feita por meio de projetos já implementados, resultados anteriormente alcançados ou histórico de participação ativa em redes e em ecossistemas de atuação social que promovam o acesso à Justiça.

Assim, neste Desafio poderão ser contempladas iniciativas que:

- Sejam de pessoas físicas, coletivos, movimentos sociais, alianças e redes (institucionalizados ou não), além de Organizações da Sociedade Civil (OSC), de grupo acadêmicos (por exemplo, agremiações estudantis de Direito) e/ou vinculados a instituições de ensino/universidades (como departamentos jurídicos universitários);
- Tenham origem e atuação em território nacional;
- Valorizem a diversidade e/ou estejam em consonância com os demais princípios e valores do Instituto Mattos Filho e desta premiação.

Não serão consideradas<sup>2</sup> neste Desafio iniciativas:

- Governamentais, representadas por servidores públicos (administração direta e indireta, poderes Judiciário e Legislativo);
- Originalmente internacionais, mesmo que sua atuação seja realizada em território nacional;
- institucionalmente de caráter religioso e/ou formalizadas dentro de organizações religiosas. Ex: grupos que possuem vínculos diretos com alguma ordem religiosa de qualquer espécie, como pastorais, ou células de instituições que estão sob o estatuto de igreja, entre outros;
- Que possuam motivação ou qualquer espécie de vínculo político-partidário direto em sua forma de atuação. Ex: iniciativas internas de partidos políticos, de frentes de coligação partidária ou de grupos suprapartidários (que estão acima dos partidos e, em geral, podem ter relação com partidos, mas com alguma pluralidade, como as bancadas religiosas do Congresso Nacional);
- Que sejam apenas Ideias de indivíduos ou organizações, formalizadas ou não, sem histórico de atuação no campo dos Direitos Humanos, democracia e cidadania;
- Sem capacidade de execução comprovada por meio de documentos ou materiais tais como relatórios, websites, mídias sociais, matérias e/ou carta de apresentação de parceiros;
- Tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução do Desafio Mattos Filho e/ou pertençam ao quadro de profissionais do Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados; e
- Sem autorização dos representantes legais para fazer a inscrição.

Durante a seleção, caso exista oportunidade de integração de ideias ou de geração de alianças entre iniciativas, a Comissão Avaliadora apresentará essa perspectiva potencial aos proponentes dessas iniciativas. Caberá a ela decidir se mantém suas propostas iniciais ou se reformula para apresentar algo em conjunto, que cause um impacto coletivo.

### **2.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

---

<sup>2</sup> Uma vez que o espectro de potenciais inscrições é amplo e os arranjos institucionais no campo proposto são complexos, todos os casos aqui mencionados e/ou exemplificados estarão sujeitos à avaliação individual. Em caso de dúvida sobre sua elegibilidade, entre em contato com a comissão organizadora.

As iniciativas que apresentarem maior grau de aderência aos princípios, perfil e critérios de elegibilidade acima descritos serão avaliadas com base nos seguintes critérios e subcritérios:

- **Capacidade de promover, ampliar e fortalecer o acesso à Justiça no país**

Elemento central deste desafio, devem conter:

- respostas efetivas com uma abordagem sistêmica para o problema;
- alto grau de inovação;
- garantia de direitos individuais ou coletivos;
- visão de longo prazo definida; e
- potencial de tornar-se um marco e/ou referência no campo da cidadania e Direitos Humanos, inspirando novas iniciativas semelhantes no país.

- **Potencial de impacto da solução apresentada**

Dentre os subcritérios que serão avaliados constam:

- foco prioritário em públicos e/ou regiões de maior vulnerabilidade e risco social, político e econômico;
- impacto social qualitativo (por exemplo, abordagem e metodologia propostas, potencial de transformação social e evidências de intervenções sociais preexistentes, entre outros);
- impacto social quantitativo (quantidade de pessoas impactadas direta e indiretamente pela iniciativa); e
- capacidade de monitoramento e avaliação dos resultados a serem alcançados.

- **Efeito multiplicador**

Este critério poderá ser evidenciado por:

- sistematização da metodologia e capacidade de replicação;
- influência em políticas públicas e/ou na efetivação dos direitos (não só no Poder Judiciário, mas também nas demais formas de exercício da cidadania e Direitos Humanos);
- qualidade da gestão do conhecimento da iniciativa; e
- abertura para compartilhar conhecimento, saberes e métodos com outras pessoas e organizações que atuem direta ou indiretamente nesta temática.

### **3. ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

Dentro do princípio de simplicidade, o processo de seleção foi estruturado em três fases, com ampliação progressiva do nível de engajamento, tempo investido e exposição da iniciativa:

#### **1ª fase - Filtro Conceitual**

(estimativa de tempo investido pelo proponente: 30 a 60 minutos)

Para se inscrever neste Desafio, basta preencher um formulário simples on-line na página do Desafio de Acesso à Justiça - Instituto Mattos Filho, contando como sua iniciativa quer solucionar esta questão. A inscrição inclui também um breve cadastro do proponente.

Nesta etapa não será necessário o envio de nenhum documento formal ou comprobatório. Documentos adicionais serão solicitados posteriormente somente às iniciativas pré-selecionadas.

Serão selecionadas para a próxima fase as iniciativas que apresentarem maior aderência, sendo que o número de classificados variará segundo o nível de qualificação do conjunto de proponentes.

Todos os responsáveis pelas iniciativas inscritas serão informados sobre o resultado da primeira fase do processo por telefone ou e-mail, segundo o cronograma deste regulamento.

DICAS:

- baixe o modelo do formulário no site do Desafio e preencha-o à parte, salvando as respostas em seu computador. Isso facilitará caso haja algum problema tecnológico, por exemplo;
- escreva de forma simples, objetiva e concisa para ampliar suas chances de ser selecionado;
- não deixe para a última hora a sua inscrição, evitando correr o risco de perder o prazo.

Está prevista a realização de um webinário aberto a todos os interessados, a ser conduzido pela ponteAponte com apoio da equipe do Instituto Mattos Filho, para esclarecer e tirar dúvidas acerca do Desafio e deste regulamento durante o período de inscrições.

## **2ª fase - Formulário e documentos complementares**

(estimativa de tempo: de 2h a 3h) e potencial entrevista (30 min a 2h)

Nesta fase, os proponentes selecionados serão convidados a preencherem um novo formulário, mais completo, em que poderão detalhar como a iniciativa foi/será concebida, quais são seus principais diferenciais e que resultados alcançou/alcançará, entre outras informações relevantes. O detalhamento orçamentário para implementar o projeto deverá ser informado nesta fase, atrelado a um cronograma macro.

Os proponentes também poderão enviar um link de um vídeo curto (com, no máximo, 3 minutos) e até cinco fotos que ajudem a explicar a proposta, além de documentos complementares que reforcem a proposta dentro dos critérios estabelecidos.

Em caso de necessidade, poderão ser realizadas entrevistas (prioritariamente por telefone ou ferramenta on-line) de verificação e aprofundamento das informações fornecidas.

DICAS:

- se avançar para esta fase, baixe o modelo do formulário e preencha-o à parte, salvando as respostas em seu computador;
- assim como na fase anterior, escreva de forma simples, objetiva e concisa para ampliar suas chances de ser selecionado. Além do vídeo e das fotos, entre os documentos complementares que a iniciativa pode enviar estão publicações com depoimentos, relatórios de atividades, links de divulgação da ação na mídia, certificados e reconhecimentos, comprovantes de impacto, cartas demonstrando o caráter coletivo da ação, avaliações de terceiros, entre outros. Esses documentos ajudarão na avaliação, mas, caso não os tenha, não se preocupe, pois não são documentos obrigatórios. E lembre-se: envie apenas o que for de fato relevante dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento;
- preferencialmente, a entrevista deverá compreender alguma verificação prática para que a iniciativa inscrita possa ser observada (a ser combinada previamente);

- solicita-se, também, que os principais atores relacionados à ação inscrita (parceiros, colaboradores, patrocinadores, beneficiários, referências etc.) estejam disponíveis para entrevista.

Para garantir a idoneidade, a transparência e a exposição de todas as iniciativas selecionadas, será solicitada aos responsáveis pela inscrição a assinatura de declarações de não impedimento, de uso de imagem e de direitos autorais, bem como, quando couber, a apresentação de certidões negativas de débitos.

A seleção e avaliação das duas primeiras fases serão feitas pela ponteAponte, consultoria especializada em seleção e avaliação de projetos socioambientais.

### **3ª fase - Seleção pelo Júri**

O Júri responsável pela seleção das iniciativas será composto por representantes do Instituto Mattos Filho, por integrantes do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados e por especialistas externos com notório conhecimento e participação ativa no campo de Direitos Humanos e, mais especificamente, de acesso à Justiça, de diversos setores (acadêmico, empresarial, governamental e/ou da sociedade civil), a serem oportunamente divulgados.

Caberá ao júri decidir sobre as melhores soluções apresentadas assim como deliberar o montante a ser aportado em cada uma delas (parcial ou total) levando em consideração o valor solicitado na submissão da candidatura. Todo o processo de seleção final será baseado nos critérios apresentados neste regulamento.

Para esta primeira edição do Desafio Mattos Filho, não haverá um número predefinido de iniciativas selecionadas nem montantes fixos de aporte, os quais dependerão de variáveis como total disponível para a premiação, qualidade das propostas recebidas e valores indicados pelas iniciativas finalistas, entre outras.

### **CRONOGRAMA 2019**

- Lançamento da chamada: 26/3
- Encerramento do prazo para preenchimento do primeiro formulário: 26/4
- Aviso aos classificados para a segunda fase: 20/5
- Envio do formulário e documentos para segunda fase: 20/5
- Seleção dos finalistas (avaliação do Júri): 7/06
- Divulgação das vencedoras pelo Instituto Mattos Filho: agosto
- Formalização da parceria e cocriação do acompanhamento: agosto
- Acompanhamento dos selecionados: entre setembro 2019 – julho 2020

### **4. PREMIAÇÃO E PÓS-SELEÇÃO**

O recurso financeiro total disponibilizado para este Desafio é de **R\$ 100 mil**<sup>3</sup>, sendo que no processo de seleção, **as iniciativas deverão informar o montante necessário<sup>4</sup> estimado, dentro da faixa de R\$ 30 mil a 100 mil**, para viabilizar a iniciativa (integral ou parcialmente).

Caberá à Comissão Avaliadora e ao Júri definir o número de premiados e o montante final ofertado para cada iniciativa vencedora, dentro do valor proposto pela iniciativa no preenchimento dos formulários e os recursos disponíveis para premiação. O valor ofertado não necessariamente coincidirá com o solicitado - a organização do Desafio informará o valor à iniciativa para, se for o caso, confirmar sua permanência ou não nesta premiação.

Além da premiação financeira, o Instituto oferecerá visibilidade para as iniciativas vencedoras, por meio de divulgação em seus canais de comunicação, bem como na cerimônia de entrega dos prêmios, com convidados de destaque no campo do Direito e da imprensa, a ser realizada em agosto de 2019.

A premiação em dinheiro deste Desafio é um recurso livre para que as iniciativas vencedoras sejam viabilizadas, podendo também ser aplicada a atividades-meio (como recurso institucional), quando for o caso. Assim, ainda que o recurso solicitado tenha que ser utilizado na solução apresentada, ele é livre dentro do escopo da iniciativa, podendo ser usado por exemplo para abertura de uma nova frente ou para manutenção do que vem sendo realizado pela organização.

Mesmo que o Instituto não tenha como premissa realizar um controle financeiro e monitoramento direto das iniciativas vencedoras (por exemplo, com prestação de contas via notas fiscais), a qualquer momento, poderá solicitar comprovantes de que a iniciativa está sendo efetivamente executada, inclusive para atividades-meio. Para isso, cada iniciativa deverá apresentar um relatório elaborado durante a implementação do projeto, cuja versão final será entregue na última etapa do ciclo de apoio.

Abaixo estão alguns dos componentes que devem formar parte deste relatório, podendo haver pequenas variações a depender do perfil de cada iniciativa apoiada:

- imagens – pelo menos cinco fotos de qualidade, em alta resolução e formato png. ou jpg. que ilustrem a natureza das ações que foram realizadas com apoio do Desafio e, se possível, um vídeo curto e simples com imagens do processo e falas dos envolvidos;
- dados precisos – resultados de indicadores-chave devem ser apresentados ao final do processo, com informações de qualidade e rigor técnico que permitam ao Instituto Mattos Filho mapear seu impacto geral;
- depoimentos – para contar uma história com alma, é preciso dar voz aos seus personagens. Espera-se assim receber depoimentos e fotos das pessoas que fizeram acontecer e que foram impactadas pelos resultados da iniciativa no formato *storytelling*;

---

<sup>3</sup> A critério do Instituto Mattos Filho, esse valor poderá ser aumentado a depender da qualidade das iniciativas inscritas e da disponibilidade de recursos no momento da premiação.

<sup>4</sup> Não necessariamente esse montante será o valor final a ser oferecido ao premiado, a depender da curadoria de distribuição dos recursos, a ser feita pela comissão de avaliação.

- desafios e aprendizados – para promover o desenvolvimento do Desafio, faz-se necessário saber não só sobre as conquistas alcançadas, mas também sobre os desafios do processo e os aprendizados colhidos ao final. Assim, será solicitado às iniciativas que abram suas experiências com transparência e confiança em um registro voltado à memória da premiação e, também, em um encontro com a equipe do Instituto, com eventual facilitação externa, para uma conversa aprofundada sobre os caminhos para aprimoramento futuro do projeto e, se aplicável, da ação do Instituto.

Ressalte-se que não será necessária a apresentação de notas fiscais, recibos ou documentos contábeis referentes a utilização dos recursos, porém será solicitada a apresentação de uma planilha de alocação de recursos simplificada, que conte como os recursos aportados foram alocados, de forma que se possa aprender sobre o valor global das iniciativas apoiadas e quais os principais itens que absorvem recursos nos processos fomentados.

Quanto ao apoio financeiro, a distribuição do investimento será realizada a partir do cronograma acordado conjuntamente entre o Instituto Mattos Filho e a iniciativa vencedora. Para isso, as iniciativas deverão informar no formulário da 2ª fase um cronograma macro com as principais etapas e entregas da iniciativa submetida a este Desafio em consonância com a necessidade dos recursos financeiros.

Eventuais sobras de recursos do montante a ser oferecido por este Desafio poderão ser utilizadas para a fase de acompanhamento dos vencedores ou para uma eventual nova edição desta chamada. Todos os vencedores serão informados por e-mail e/ou telefone declarados na ficha de cadastro.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A participação nesta chamada é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de nenhuma taxa no processo de seleção.

A critério do Instituto Mattos Filho, poderão ser solicitadas informações complementares e documentos que comprovem a responsabilidade pela execução da iniciativa. Seu não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção. A inscrição implica a aceitação pelas iniciativas de todas as condições constantes neste regulamento.

Os materiais enviados para fins de inscrição não serão devolvidos aos seus autores, independentemente do resultado desta chamada.

Todas as iniciativas proponentes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a iniciativa, seja para fins de pesquisa, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado do julgamento.

Os casos que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos pelos representantes do Instituto Mattos Filho, cujas decisões são irrecorríveis.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, verificadas a qualquer tempo da seleção, invalidarão a inscrição do trabalho.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade constatada em qualquer documento encaminhado ou confirmação de não veracidade de informação apresentada implicará a imediata desclassificação da iniciativa que tiver sido apresentada.

É de inteira responsabilidade das iniciativas a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema, devendo preencher o formulário por completo e com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

O Instituto Mattos Filho não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão no servidor provocados pelo excesso de envios simultâneos nos últimos dias do prazo de inscrições. Por essa razão, recomenda-se às iniciativas que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura prejudiquem ou impossibilitem o envio das propostas.

As iniciativas serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

As opiniões e posições expressas pelos representantes dos projetos selecionados serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições do Instituto Mattos Filho e demais parceiros do Desafio.

Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a iniciativa que é/será desenvolvida não poderão ser alterados.

Qualquer material submetido ao Instituto Mattos Filho ou aos seus representantes e parceiros não é confidencial nem reservado, não havendo obrigação dos representantes e parceiros de manter a confidencialidade de qualquer material submetido.

As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão, em hipótese nenhuma, aceitas.

Os participantes autorizam o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação eletrônica (newsletters etc.) sobre o Instituto Mattos Filho e/ou sobre o Desafio de Acesso à Justiça e/ou sobre qualquer outro assunto relacionado direta ou indiretamente com este edital e/ou seu processo de seleção.

O Instituto Mattos Filho reserva-se o direito de modificar este regulamento e/ou as datas do Desafio em qualquer tempo. Nesse caso, as iniciativas inscritas serão notificados por e-mail e/ou notas públicas que esclareçam e justifiquem as alterações por meio do website, de forma a manter-se a transparência das informações.

Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do Instituto Mattos Filho, não for possível conduzir este Desafio conforme o planejado neste regulamento, os responsáveis poderão finalizá-lo

antecipadamente, mediante aviso prévio aos participantes. Caso o processo tenha seu término antecipado, o Instituto Mattos Filho deverá avisar ao público e a todos os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

Esta iniciativa tem caráter exclusivamente social, desenvolvendo-se sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71.

Quaisquer dúvidas ou sugestões fiquem à vontade para entrar em contato conosco!

**Boa sorte!**